



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 019/2019-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 13 e 14.02.2019, do Edital de Inscrição n.º 007/2019-CSMP, que inaugurou concurso de remoção, pelo critério de merecimento, para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º. 001.2019.000177;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 25.02.2019, sem que houvesse candidatos inscritos;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 12 de março de 2019;

RESOLVE:

DECLARAR deserto o concurso de remoção para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré, pelo critério de merecimento, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 12 de março de 2019.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SÍLVIA ABDALA TUMA
Membro